



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 165

Disponibilização: 09/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

6ª Vara JEF e SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 165

Disponibilização: 09/09/2021

6ª Vara JEF 2 SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 3/2021

PORTARIA CONJUNTA que dispõe sobre o procedimento de juntada de contestação depositada nas Secretarias das 6ª e 9ª Varas/MT pela Caixa Econômica Federal, no que toca às ações que discutem a remuneração das contas vinculadas ao FGTS.

As Juízas da 6ª Vara/JEF/MT, **Dra Juliana Maria da Paixão Araújo e Dra Camila Dechicha Parahyba**, e a Juíza da 9ª Vara/JEF/MT, **Dra Carina Michelin**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com os advogados da Caixa Econômica Federal, **Dr. Cristiano Teixeira Passos – OAB/MT 23.575/A** (Gerente Jurídico do JURIRCB) e **Dr. Gustavo Eduardo Reis de Siqueira – OAB/MT 6.780** (Coordenador Jurídico do JURIRCB),

CONSIDERANDO a ocorrência de demandas de massa com matéria eminentemente de direito, permitindo a formulação de defesa padronizada, bem como a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos inerentes à tramitação destes processos, observados os princípios da economia processual e celeridade

RESOLVEM Estabelecer que, nas ações que tenham como objeto o questionamento do índice de remuneração das contas vinculadas do FGTS, requerendo a substituição da TR (índice legalmente previsto), pelo INPC ou, alternativamente, outro índice a ser arbitrado pelo Poder Judiciário, seja juntada pela Vara a contestação depositada previamente em Juízo e a procuração ad judicium.

A referida peça contestatória subscrita (assinatura digital) pelos procuradores da Caixa Econômica Federal, Drs. Gustavo Eduardo Reis de Siqueira (Coordenador Jurídico do JURIRCB) e Cristiano Teixeira Passos (Gerente Jurídico do JURIRCB), ficará arquivada neste Processo SEI e disponibilizada na nuvem do sistema da Justiça Federal e deverá ser vinculada a cada processo eletrônico por meio de link de acesso, que produzirá os mesmos efeitos como se tivesse sido juntada em cada processo pelo sistema Pje.

Ao receber a ação, a Secretaria da Vara fará a análise da inicial e, não identificando razão para emenda ou extinção da ação, será proferido ato judicial que contenha o dispositivo de acesso à contestação depositada, certificando a citação e a apresentação de defesa processual pela CAIXA, dispensando-se juntada aos autos do referido modelo.

As partes serão intimadas para ciência do ato processual e para que a Caixa Econômica Federal possa cadastrar o processo e acompanhar toda sua tramitação em seus sistemas.

A Caixa Econômica Federal não ficará impedida de apresentar outras peças e documentos ao processo, se necessário à correta compreensão da lide ou para evitar perda de direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria da Paixão Araújo, Juíza Federal**, em 16/08/2021, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

06/09/2021 16:31

SEI/TRF1 - 13714078 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Camila Dechicha Parahyba, Juíza Federal Substituta**, em 23/08/2021, às 19:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2021, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13714078** e o código CRC **E3D1D054**.

A minuta padrão da contestação judicial e a procuração ad judicium encaminhadas pela Caixa Econômica Federal ao e-mail da vara são arquivadas em anexo, assim como o próprio e-mail.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0005495-54.2021.4.01.8009

13714078v16

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14838197&infra_sistema=1... 2/2